



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 55/2018 DE 15/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.710,04 (Quatro Mil Setecentos e Dez Reais e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

15.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
636 - 3.3.90.93.00.00	33752 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.710,04
		Total Suplementação: 4.710,04

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

15.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
607 - 4.4.90.52.00.00	33752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.710,04
		Total Redução: 4.710,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal